



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 751 DE 31 DE JULHO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR PARA O ESTADO DE MATO GROSSO, LOTES URBANOS PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA QÜINQUAGÉSIMA TERCEIRA CIRETRAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Estado de Mato Grosso-MT os Lotes Urbanos nº 07,08,16,e 17, todos da Quadra 21 do **Bairro Ouro Verde** da Planta Geral da Cidade de Nova Olímpia, para ali ser construída o prédio que abrigará a 53ª CIRETRAN, Unidade do Órgão Estadual DETRAN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 31 de julho de 2007.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal